



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 03/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS AQUIDAUANA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS AQUIDAUANA, com sede na Rua José Tadao Arima, nº 222, Vila Ycarai, na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº: 10.673.078.0004-73, neste ato representado pela Diretora-Geral **Hilda Ribeiro Romero**, nomeada pela Portaria nº 1.419, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 12 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1300981, doravante denominada CONTRATANTE, e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, 11 – 2º andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba - São Paulo, CEP 06.541-079, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr(a). **Sirlene Cardoso Minganti**, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no Processo nº 23347.013048.2019-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de defesa do Consumidor, do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 03/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/1993, com início na data de 18/08/2021 e término em 18/08/2022.

1.2 Considerando a decisão de centralizar as contratações do IFMS na Reitoria, em atendimento à portaria do Ministério da Economia, o que certamente motivará novas contratações de forma unificada, serve a presente cláusula para consignar que este

HILDA RIBEIRO
ROMERO: [REDAZIDA]

Assinado de forma digital por HILDA
RIBEIRO ROMERO: [REDAZIDA]
Dados: 2021.07.27 10:36:39 -04'00'



contrato poderá ser rescindido pelo contratante sem o pagamento de multa, devendo, para tanto, cientificar a contratada sobre a rescisão no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

1.3 No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados

1.4 O valor total da contratação será **R\$ 61.908,00** (Sessenta e um mil Novecentos e Oito Reais), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	UN	Valores		
				QT	Valor unitário	Valor total
01	01	Custeio de manutenção de veículos/máquinas automotores. (Desconto sobre a tabela de fabricantes/montadoras fornecedores)	UN	59400	0,9380	R\$ 55.717,20
	03	CatServ – 5860. Custeio de manutenção de veículos/máquinas automotores. (Desconto com preços não comprovados em tabelas de fabricantes/montadoras.	UN	6600	0,9380	R\$ 6.190,80
	02	CatServ – 25518. Taxa de administração mensal de gerenciamento de sistema de manutenção Veículo Automotivo.	Taxa/mês	12	0,0001	R\$ 0,0001

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2021, na classificação abaixo:

Gestão/unidade: 26415/158448

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170857

PI: L20RLP0100N

ND:3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos

3.3.90.39.25 Taxa de Administração.

HILDA RIBEIRO
ROMERO:

Assinado de forma digital por HILDA
RIBEIRO ROMERO:
Dados: 2021.07.27 10:37:15 -04'00'



2.2 No(s) exercício(s) seguinte(s) as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, no valor corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital 002/2018, ao qual vincula-se o contrato de prestação de serviços continuados nº 003/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

HILDA RIBEIRO

ROMERO: [REDACTED]

Hilda Ribeiro Romero

Diretora-Geral

Portaria/IFMS 1.419, 11/12/2019

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por HILDA

RIBEIRO ROMERO: [REDACTED]

Dados: 2021.07.27 10:34:20 -04'00'

Aquidauana, 26 de julho de 2021.

Sirlene Cardoso Minganti

Representante legal

Prime Consultoria e Assessoria

Empresarial LTDA

CONTRATADA

SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI

[REDACTED]

Dados: 2021.07.26

16:41:58 -03'00'

Testemunhas:

Nome: MARCILIO MOTA DE DEUS

CPF: SOUZA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

MARCILIO MOTA DE DEUS

SOUZA: [REDACTED]
Dados: 2021.07.27 18:41:34 -04'00'

Nome:

CPF: ALESSANDRA DE MELO LIMA

MARQUES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

ALESSANDRA DE MELO LIMA

MARQUES: [REDACTED]
Dados: 2021.07.29 10:15:37 -04'00'

Documento Digitalizado Público

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019 ASSINADO

Assunto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019 ASSINADO
Assinado por: Franciele Oliveira
Tipo do Documento: Termo de Contrato Administrativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Franciele Fanaia de Oliveira, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 29/07/2021 15:43:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/07/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 269657

Código de Autenticação: c18831149c

